



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.313, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1318

Data: 07/11/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA BARBARA DE TOLEDO MONTANDON DUMONT, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00005823/2024-91, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **BARBARA DE TOLEDO MONTANDON DUMONT - RE nº 16877**, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005823/2024-91, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 09/03/2018 a 11/10/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005823/2024-91 onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerida pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal dos mesmos autos, 90 dias pelo período de 15/01/2025 a 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora pública **BARBARA DE TOLEDO MONTANDON DUMONT - RE nº 16.877**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, **licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias**, relativa ao quinquênio de 09/03/2018 a 11/10/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Parágrafo único. A licença terá início em **15 de janeiro de 2025 e término em 14 de abril de 2025**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 7 de novembro de 2024.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo